



Câmara Municipal da Maia
Gabinete da Presidência

F

DESPACHO N.º 08/2025

CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS DE ASSISTENTE TÉCNICO PARA TÉCNICO SUPERIOR

Através do Despacho n.º 66/2022, proferido em 17 de outubro de 2022, a trabalhadora abaixo indicada iniciou funções ao abrigo do regime de mobilidade intercarreiras previsto nos artigos 92º e seguintes do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, considerando que:

- a) Exercia atividades que não correspondem à carreira profissional que possuía, conforme informaram os respetivos dirigentes;
- b) Era detentora de habilitação literária que lhe permitia a integração em carreiras de grau de complexidade diferente da atual;
- c) Não havia obtido avaliações de desempenho negativa nos dois anos anteriores;
- d) Proseguira objetivos e competências enquadráveis em carreira de grau de complexidade superior à que detinha;

Decorrido um largo período os dirigentes informaram que se mantinham os pressupostos que deram origem à mobilidade, sendo que as funções e atividades conferiam carácter permanente aos postos de trabalho. Por isso, importa fazer uso dos mecanismos legais aplicáveis e permitir à trabalhadora o direito à estabilidade no emprego e a justiça remuneratória que a sua prestação justifica.

Assim, ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e por aplicação do disposto nos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 99º A do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e sujeito aos seus requisitos.

DETERMINO que, a consolidação definitiva da mobilidade na carreira Técnico Superior da Trabalhadora abaixo indicada, da carreira de origem de Assistente Técnica, com efeitos a partir de 01 de março de 2025:

- FILIPA MARIA CADECO SILVA SANTOS, n.º 1163

Paços do Concelho da Maia, 03 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO